

LEI N.138/2005

“Altera o ANEXO I, da Lei 117 de 05 de julho de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentárias dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica alterado o ANEXO I, criado pela Lei 117 de 05 de Julho de 2005, acrescentando-se as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2006, como segue:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA	08 – ASSIST. SOCIAL	244 – ASSIST. COMUNITÁRIA	Implant. do CRAS urbano	CRAS urbano implantado	01 prédio para funcionamento do CRAS locado	5.000,00
ASSISTÊNCIA	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Implant. Sistema Único da Assistência Social – SUAS	Definir e Organizar a política de assistência Social no Município	Política de Assistência Social definida e organizada	5.000,00
ASSISTÊNCIA	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Const. do prédio próprio do CRAS	Melhores condições de trabalho e atendimento	Prédio Construído	1.000,00
ASSISTÊNCIA	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Rede Prestadora de Serviços	Promover serv.,prog., benefícios, em 2 ní-veis PSE e PSB	Rede Implantada	1.000,00
ASSISTÊNCIA	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Implantação do PSB	Aprimorar a relação inter locução/org não govern.	PSB Implantado	1.000,00
ASSISTÊNCIA	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Implantação do PSE - Media e Alta Complexidade	Criar,ampl. abrigos e programas destinados aos usuários em situação de risco social	PSE Implantado	1.000,00

ASSISTÊNCIA	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Aquisição Mat.per manentes e Consumo Progr.Bolsa Família	Dar suporte às atividades do programa Bolsa Família	Matérias Adquiridos	5.000,00
ASSISTÊNCIA	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Const. e Equipam. 02CRAS Rural	melhores condições de atendimento à pop. rural	02 CRAS Construídos e equipados	1.000,00
ASSISTÊNCIA	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Aquisição de materiais Permanentes e de Consumo para CRAS	Dar suporte às atividades do CRAS	Matérias adquiridos	1.000,00
ASSISTÊNCIA	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Implantação do Centro de Atendimento Integrado	espaço com estrutura p/ atender à pop. geral.	Centro implantado	1.000,00
ASSISTENCIA	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	128- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Capacit. Profissional	curios, seminários aperf. e capacitação p/ profissionais da rede assistencial.	Profissionais capacitados	5.000,00
ASSISTÊNCIA	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Ampl. Acomp.do Programa Bolsa Família	Montrar estrutura de atendimento monitoramento e fiscalização dos cadastro.	Programa ampliado e acompanhado	5.000,00
ASSISTÊNCIA	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Aquisição de Veiculo	Atender CRAS Urbanos Rurais.	Veiculo Adquirido	2.000,00
ASSISTÊNCIA	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	243- ASSISTÊNCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Apoio Integral à Criança e Adolescente em Situação de Risco	parcerias intermuni.p/ trabalhar crianças e adolescentes em situação de risco	Apoio às crianças e adolescentes e parcerias.	5.000,00

SECRETARIA INFRA – ESTRUTURA

PLANEJAMENTO- URBANO	04- ADMISNTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	Construção de prédio para funcionamento de DETRAN	Melhores condições de atendimento ao público	Prédio construí do	5.000,00
PLANEJAMENTO- URBANO	26- TRANSPORTE	781- TRANSPORTE AÉREO	Construção de Aeroporto e Hangar	Melhoria da estrutura aeroportuária p/população	Aeropor to e hangar construí do	30.000,00

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de novembro de 2005.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento - Prefeito Municipal